



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (EXCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art.3º, da Portaria GP nº 007/2022, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

Magistrado/Servidor	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data de Exclusão
Elimar de Aguiar Franco	Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça	Mariana Campelo Franco	14/03/2022